# LEI Nº 590/2018

"Súmula. Revoga as Leis Municipais nº 05/1997 e 96/2002 e dá outras providências."

Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, Sra. Luciana Lopes de Camargo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, usando das atribuições lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, SANCIONA seguinte LEI,

Art.1º. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 05/1997 e 96/2002, as quais instituíam a Editora Tribuna do Norte, como órgão oficial de imprensa dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzmaltina.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzmaltina, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Luciana Lopes de Camargo

Prefeita